

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

Edição nº 1425

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	7
Concursos Públicos.....	7
Editais.....	7

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	8
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 32/2014

Dispõe sobre a desativação do 6º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Comarca de Porto Alegre.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 14 de abril de 2014, nos autos do PR.00975.00994/2011-0;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Fica desativado o 6º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Comarca de Porto Alegre, de Entrância Final.

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

### PROVIMENTO N.º 33/2014

Dispõe sobre a convocação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul durante o período eleitoral das Eleições Gerais de 2014, em primeiro turno e em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nas eleições dos dias 05 de outubro de 2014, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2014, em segundo turno, se houver,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Ficam os Promotores de Justiça designados para exercer as funções eleitorais, autorizados nas Comarcas respectivas a convocar os servidores do Ministério Público para atender, em regime de plantão, nos dias 04 e 05 de outubro de 2014, nas eleições em primeiro turno, e nos dias 25 e 26 de outubro de 2014, nas eleições em segundo turno, se houver.

**Art. 2º** Na Comarca de Porto Alegre a convocação será efetuada pela Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça me-

dante solicitação do Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

**Art. 3º** Os Servidores convocados, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Provimento, serão dispensados, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias da convocação.

**Art. 4º** Os Promotores de Justiça referidos no artigo 1º deste Provimento e a Direção-Geral encaminharão, após a realização das eleições, memorando à Unidade de Registros Funcionais informando os servidores que foram convocados, bem como o número de dias trabalhados.

**Parágrafo único.** A dispensa do serviço, nos termos do artigo 2º deste Provimento, formalizada por meio de requerimento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e com anuência da chefia imediata, fica condicionada à conveniência administrativa.

**Art. 5º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

### RECOMENDAÇÃO N.º 01/2014 – PGJ

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a observância aos termos da Portaria n.º 02/2014, da Procuradoria Regional Eleitoral.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, com base no artigo 10, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 25, inciso XX, da Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982, e,

**CONSIDERANDO** pedido do Gabinete de Assessoramento Eleitoral mediante o PR.01207.00007/2014-3;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2014, expedida pela Procuradoria Regional Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação uniforme da Instituição nas eleições gerais de 2014 e visando a coibir toda a sorte de irregularidades que possam macular a lisura do pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade da imprescindível atuação, no momento e local do fato, para a materialização de ilícitos eleitorais,

**RESOLVE** o seguinte:

**Art. 1º RECOMENDAR** aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a integral observância aos termos da Portaria n.º 02/2014, da Procuradoria Regional Eleitoral.

**Art. 2º DETERMINAR** ao Gabinete de Assessoramento Elei-



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1425

toral que preste o necessário auxílio para que os membros do Ministério Público possam atender à referida Portaria.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.

**BOLETIM N.º 203/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento da Dra. SANDRA GOLDMAN RUWEL, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3427633, para elaboração de Tese de Doutorado, sem prejuízo à sua classificação, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, nos termos da Resolução 03/2010 (Port. 1460/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN,**  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 235/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00931.00077/2014-1.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 236/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Adminis-**

trativo PR.00810.00022/2014-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 237/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima noticiando eventual operação desencadeada em pequenos municípios do Estado para fraudar licitações e causar prejuízo ao Erário. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00019/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 238/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na Secretaria Estadual da Saúde, tendo em vista que médicos auditores não estariam cumprindo a carga horária, nem assinando o livro ponto. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00180/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 239/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Ana Paula Dorneles Bandeira Capra, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude – Articulação / Proteção de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 01411.00138/2013, instaurado com o objetivo de averiguar problemas no fornecimento de merenda escolar e cobrança indevida de mensalidades nas escolas de educação infantil “Boa Vista” e “Jardim Ipiranga”, ambas localizadas em Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN,**  
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1425

**EDITAL N.º 240/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00223/2014-6.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 241/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.01600.00132/2013-4.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 242/2014 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.00035.00741/2011-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 243/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Roberto Viana Machado e Carla Francisca da Silva Ma-

chado, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00008/2010, instaurado com o objetivo de apurar a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes e o descumprimento da Portaria nº 01/2006/IJ pelo estabelecimento “Parada Obrigatória”.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 244/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Miguel Angel Ayala Napan, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00140/2011, instaurado com o objetivo de investigar eventual dano ambiental decorrente de desmatamento para a abertura de rua no loteamento Três Figueiras, entre a Rua Palermo e a Avenida Liberdade, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 245/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. João Batista Gonçalves Chaves, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00027/2013, instaurado com o objetivo de investigar eventuais ilegalidades e riscos decorrentes da não instalação de todos os itens previstos no Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI na edificação denominada “Bar Luana”, situada na Avenida Liberdade, nº 1649, Bairro Santa Isabel, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 246/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o representante legal da Sociedade Ginástica Santa Isabel - SOGIS, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00161/2012, instaurado com o objetivo de investigar eventual dano ambiental decorrente de poluição sonora, bem como ausência de alvará de Plano de Prevenção de Combate a Incêndios PPCI relativa-



mente a estabelecimento denominado Sociedade Ginástica Santa Isabel – SOGIS, situado na Rua Lauro Bandeira, n° 160, Bairro Santa Isabel, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,  
Promotora-Assessora.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 204/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00079/2014-7, a pedido, a contar de 12 de maio de 2014, a servidora efetiva JÉSSICA KRISCHKE SEBASTIANY, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID n.º 3424022, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 40, § 9º da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Chefe de Divisão, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei n.º 10.717/1996 e conforme artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 60% (sessenta por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1489/2014).

#### **CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, Agente Administrativo, ID n.º 3428036, registrada no Boletim n.º 137/2012, publicado no DEMP de 16/04/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 30/03/2007 a 27/03/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/04/2014 – PR.00015.00056/2014-4 - Port. 1490/2014).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor TIAGO FRANCISCO DA SILVA CORRÊA, Secretário de Diligências, ID n.º 3438848, registrada no Boletim n.º 461/2012, publicado no DEMP de 15/10/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 09/09/2007 a 06/09/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 27/03/2014 – DL.00576.00282/2014-7 - Port. 1497/2014).

#### **NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DIEGO FANTON ONZI, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1386/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINA COREZOLA PEREIRA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1387/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1388/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO LISBOA MARIN, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1389/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURICIO JOSÉ ARTUZI, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1390/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TEOFILLO LEMOS ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1391/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PEDRO PAULO ONÓFRIO CORRÊA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 1392/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EDERSON MACHADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1514/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JORGE ADROVALDO MACIEL, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 1515/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCIA COIMBRA PINTO, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Deficientes (Port. 1516/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCIA COIMBRA PINTO, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1517/2014).



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1425

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ÁTILA PERETTO DOS REIS, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1518/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DÉBORA KREISCHE, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1519/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TATIANE DA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1525/2014).

#### REVOGAR

- a contar de 12 de maio de 2014, a Portaria n.º 2857/2013 que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LINCOLN AUGUSTO DE CAMPOS SIMON, Secretário de Diligências, ID n.º 1885782, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tapes, 2 vezes por semana (Port. 1476/2014).

- a contar de 12 de maio de 2014, a Portaria n.º 2858/2013 que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora BEATRIZ LIMA DIAS, Secretária de Diligências, ID n.º 3436519, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tapes, 1 vez por semana (Port. 1477/2014).

#### DESIGNAR

- a contar de 12 de maio de 2014, o servidor MARCELO VITÓRIA GOMES, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438392, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 1527/2014).

#### CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/05/2014, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, JULIANE SEADI LIPP, tendo entrado em exercício em 09/05/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 719-09.00/11-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2011**

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2014, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 34/11; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como

cláusula décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 870-09.00/13-1  
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 33/2013**

**CONTRATADA:** O A POMPEO LICITAÇÕES; **OBJETO:** prorrogação da vigência do ajuste até 08 de junho de 2014; reajuste do valor mensal do instrumento contratual, a contar de 12 de abril de 2014, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos doze meses, de 7,30%, passando a R\$ 618,05; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3982. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.5, e décima do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO 29.310**

**CONTRATADO:** ENITO C DA SILVA E CIA LTDA.; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de escada marinho, porta veneziana, revisão e estaiamento do mastro do pára-raio do prédio das Promotorias de Justiça de Capão da Canoa/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas/Rubricas 3.3.90.30/3032 e 3.3.90.30/3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso VII, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 08 de maio de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE  
VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.00710.00004/2014-2**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1425

Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Daniela Sudbrack Gaspar Raiser**, ID n.º 3443558; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVK5585, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

**PR.00001.00787/2013-2**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Márcia Christ Fonseca**, ID n.º 3449602; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVE3916, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE  
VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 1230-0900/14-0**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Aloísio Antonio Garlet Trentin, Id.Func. n.º 3440281; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular da marca FIAT, modelo PÁLIO, ano fab.2009 / ano mod.2010, placa IQA 6802, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO N.º 4196-09.00/13-3  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/14**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **DESAPROVAR** o recurso interposto pela empresa FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA., **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de n.º 4196-09.00/13-3, realizado na modalidade Tomada de Preços (n.º 02/14) e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.,

em conformidade com o art. 43, inc. VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
**ASSISTENTE SOCIAL**, CLASSE "R", DO QUADRO DE  
PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA –  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 210/2014**

**BANCA EXAMINADORA**

**TORNO PÚBLICO** a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Assistente Social, Classe "R", do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Edital nº 163/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 14 de abril de 2014, sendo: o Procurador de Justiça Dr. MAURO HENRIQUE RENNER, examinador na disciplina de Noções de Direito e Legislação; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, examinadora na disciplina de Língua Portuguesa; a Professora Universitária Dra. DOLORES SANCHES WÜNSCH, na condição de examinadora na disciplina de Conhecimentos Específicos; e o Professor Universitário Dr. JOÃO CESAR NETTO, na condição de examinador na disciplina de Informática.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de abril de 2014.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão do Concurso.

**EDITAL N.º 212/2014  
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Pro-



curadoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 213/2014

#### REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 214/2014

#### REMOÇÃO DE ASSESSOR-BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 211/2014

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de

Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 603/2013, publicada no Boletim n.º 141, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 03/04/2013, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Arquivo eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n.º 13/2014, n.º 16/2014, n.º 18/2014, n.º 19/2014, n.º 20/2014, n.º 22/2014, n.º 24/2014, n.º 25/2014, n.º 26/2014, n.º 27/2014 e n.º 31/2014, aprovadas por meio da Ata n.º 148 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm](http://www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm) e na Unidade de Arquivo, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

**VELOCY MELO PIVATTO**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM Nº 05/2014 – CAO-DH

O **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, POR SEUS COORDENADOR, EM SUBSTITUIÇÃO**, científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

**IC.01128.00053/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Hogel Pensionato da 3ª Idade Bom Fim, no município.

**IC.01128.00110/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Sociedade Porto – Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPANN, no município.

**IC.01128.00115/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar alegada prática de negligência a idosos, devido à





# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1425

alimentação e higiene inadequadas, por funcionário da clínica geriátrica, bem como a falta de capacitação para cuidar dos residentes - Geriatria e Hospedaria Com Amor Por Amor, de propriedade de Eva Neuza Flores Marques, no município.

**IC.01128.00123/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, Justiça de Defesa, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Vovó Miranda Ltda, no município.

**IC.01128.00121/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Tânia Beatriz Lisboa, no município.

**IC.01128.00123/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Sociedade São Vicente de Paulo, no município.

**IC.01128.00129/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Geriátrico Morada das Hortências, no município.

**IC.01128.00145/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Gerontológico Nossa Senhora Auxiliadora, no município.

**IC.01128.00154/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Luz do Oriente Residencial Geriátrico Ltda, no município.

**IC.01128.00162/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar de Idosos São Lucas, no município.

**IC.01128.00171/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no concurso público da FASE – Edital nº 02/2012. Investigado: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE.

**IC.01128.00180/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventual dano ou risco de dano à cidadania e/ou aos

direitos coletivos ou difusos dos candidatos às bolsas do programa UNIPOA para a faculdade ESADE, atualmente FADERGS, pela suposta ausência de publicação e divulgação dos nomes das pessoas inscritas, aprovadas e suas respectivas notas, no município. Investigado: FADERGS

**IC.01128.00187/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Christianne Pilla Caminha – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Pró – Idoso, no município.

**IC.01128.00101/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Eduardo Alberto Tedesco – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar supostas irregularidades nas condições de atendimento e de funcionamento de instituição de longa permanência para idosos. Investigado: ILPI Novo Lar Centro Geriátrico de Assistência e Repouso Ltda.

**IC.01128.00102/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Eduardo Alberto Tedesco – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar suposta prática de maus tratos e de irregularidades consubstanciadas nos autos de infração sanitários nº 0641 e 0642, que motivaram a interdição da ILPI Geriatria São Luiz, estabelecida na Rua São Luiz, nº 645, bairro Santana, no município.

**IC.01128.00077/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar a possível falta de estrutura do PROCON de Porto Alegre, para o atendimento da demanda, no município.

**IC.01128.00079/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar a possível demora da FADERS em expedir documentos que garantem transporte gratuito aos deficientes, no município.

**IC.01128.00080/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de verificar possível descumprimento das Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como do DEC 5.296/2004 pelo Banco do Brasil.

**IC.01128.00105/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar as condições de infraestrutura da farmácia do Estado do Rio Grande do Sul.

**PI.01128.00119/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar a falta do medicamento Risperidona 1mg nas farmácias do Estado. Investigado: Secretaria Estadual da Saúde.

**PI.01128.00120/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar a falta de atendimento pelo Sistema Único de Saú-



de, nas emergências de final de semana no Hospital Banco de Olhos, no município.

**IC.01128.00122/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar a falta de medicamento Inalapril na apresentação de 10mg, no município.

**PI.01128.00174/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar denúncia de irregularidades na Clínica Santa Vitória do Palmar – Clínica Só Sorriso, no município.

**PI.01128.00185/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Mauro Luís Silva de Souza – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar eventual risco à saúde em decorrência de procedimento médico efetuado por pessoa não habilitada. Investigado: Clínica Fontanive

**IC.01128.00061/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de viabilizar o agendamento de exame para João Abreu da Conceição, no município.

**IC.01128.00078/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar o atendimento prestado a pacientes e familiares pelo Hospital São Lucas da PUCRS, no município.

**IC.01128.00105/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades prestadas aos pacientes e familiares no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**IC.01128.00108/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar possível falta de profilaxia antirretroviral em pacientes com HIV, no Hospital Fêmina, com o fim de obter dados para pesquisa, no município.

**PP.01128.00151/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar as irregularidades apresentadas nos Hospitais de Porto Alegre através do relatório de fiscalização do CREMERS.

**IC.01128.00151/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar as irregularidades apresentadas nos Hospitais de Porto Alegre através do relatório de fiscalização do CREMERS.

**PP.01128.00047/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz – Promotora de Justiça, com a finalidade de assegurar o direito aos usuários do sistema SUS o acesso aos hospitais de Porto Alegre e atendimento, como

também a atuação do SINISAÚDE.

**IC.01217.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, por Luciana Moraes Dias – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a possível falta de condições do Instituto Penal Feminino de Porto Alegre devido a infestação de baratas, existência de goteiras, entupimento de vasos e abafamento dos alojamentos. Investigado(s): SUSEPE- Superintendente dos Serviços Penitenciários.

**IC.01128.00001/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Luís Antônio Minotto Portela – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar irregularidades no funcionamento da Casa de Repouso São Borjense, de propriedade de Tereza de Lourdes Andrade Lucero, no município.

**IC.01128.00002/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar supostas irregularidades na área 17 do centro de saúde IAPI, no município.

**IC.01128.000189/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar as irregularidades apontadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.

**IC.01128.000192/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar as providências já apontadas e a adotar para a operação inverno/2013, a partir da constatação do CMS, em visita realizada à emergência pediátrica do HMIPV, no município.

**IC.01128.000193/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho – Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar a falta de psicólogo e de clínico-geral em turno integral na emergência de Saúde Mental do CS IAPI, no município.

**IC.01128.00004/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Marinês Assmann – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a regularidade do sistema de cotas para afrodescendentes, referente ao edital do concurso para magistério no Estado do Rio Grande do Sul.

**IC.01128.00006/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Marinês Assmann – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar os serviços de fisioterapia vinculados ao SUS, na cidade de Porto Alegre e os encaminhamentos na região de saúde.

**IC.01128.00042/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Marinês Assmann – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar possíveis deficiências no atendimento médico, aos acidentes que ocorrem das estradas concedidas, no Estado do Rio Grande do Sul.

**IC.01128.00174/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de



Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Marinês Assmann – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar denúncia de irregularidades na Clínica Santa Vitória do Palmar – Clínica Só Sorriso.

**IC.01128.00177/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Marinês Assmann – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados pela Unidade de Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para a confecção do cartão do Sistema Único de Saúde.

**IC.01128.00096/2011** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Odete Pinzetta – Promotora de Justiça, com a finalidade de verificar as condições de acessibilidade e de acolhida das pessoas com deficiência, notadamente cadeirantes, às salas de cinema do Cinemark Bourbon Shopping Ipiranga. Investigado: Cinemark Brasil S.A.

**IC.01128.00116/2011** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Odete Pinzetta – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar inobservância, no exame de direção veicular, do disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da Resolução nº 168 do CONTRAN. Investigado: Município de Porto Alegre.

**IC.01128.00150/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Odete Pinzetta – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar irregularidades no funcionamento de instituição de longa permanência para idosos. Investigado: Residencial Geriátrico Rosa Ltda.

**IC.01128.00153/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Odete Pinzetta – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar irregularidades nas condições de funcionamento do estabelecimento e de atendimento a idosos residentes em ILPI. Investigado: Dorneles & Santa Helena Ltda.

**IC.01128.0005/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, por Odete Pinzetta – Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar as condições de acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Instituto Dom Diogo de Souza, localizado na Rua Adão Bairo, nº 20, no município.

**IC.121/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio São José, localizado na Av. Mauá, nº 980, Bairro São José, no município.

**IC.123/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio Luterano Concórdia, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 4388, Bairro São João Batista, no município.

**IC.124/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São

Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio Gustavo Schreiber, localizado na Av. Dom João Becker, nº 155, Bairro Centro, no município.

**IC.126/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Centro Tecnológico de Polímeros- SENAI/CETEPO, localizado na Rua Presidente João Goulart, nº 682, Bairro Morro do Espelho, no município.

**IC.127/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Centro de Educação Profissional – SENAI/Lindolfo Collor, localizado na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 706, Bairro Centro, no município.

**IC.128/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a notícia de falta de reumatologistas e de falta de medicamentos para portadores de lúpus na rede pública SUS. Investigado: Município de São Leopoldo

**IC.129/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar se o município de São Leopoldo está adotando toda a recomendação do Ministério da Saúde para prestar todos os cuidados necessários aos pacientes vítimas de tuberculose. Investigado: Município de São Leopoldo

**IC.136/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio Sinodal, localizado na Av. Dr. Mário Sperb, nº 874, Bairro Jardim América, no município.

**IC.139/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio Pvsinos, localizado na Rua Brasil, nº 839, Bairro Centro, no município.

**IC.142/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, por Débora Rezende Cardoso – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Colégio Científico



Porto Seguro, localizado na Rua Primeiro de Março, n° 708, Bairro Centro, no município.

**IC.00898.00023/2013**, instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Bianca Acioly de Araujo – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a prestação do serviço de atendimento educacional especializado prestado aos portadores de deficiência auditiva, no âmbito do município de São José do Hortêncio. Investigado: Município de São José do Hortêncio.

**Aditamento à Portaria de Inquérito Civil n° 00898.00033/2009** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Bianca Acioly de Araujo – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a má prestação do serviço de atendimento educacional especializado, prestado aos portadores de deficiência auditiva, no âmbito do Município de São Sebastião do Caí. Investigado: Município de São Sebastião do Caí.

**IC.0931.00080/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Gisele Moretto – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo a direito das pessoas com doença mental, decorrentes das condições higiênico-sanitárias, de estrutura e funcionamento do SRT José Fernandes, estabelecido na Rua Arpoador, n° 186, Vila Elza, no município.

**Aditamento à Portaria de Inquérito Civil n° 00931.00093/2011** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Gisele Moretto – Promotora de Justiça, com a finalidade de fazer constar como endereço da CT Soldados de Cristo a Estrada dos Caetanos, s/n°, Águas Claras, Viamão/RS.

**IC.00931.00001/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Karina Bussmann Cabeda – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a supressão de serviços por agentes comunitários de saúde em 14 localidades, com o que ficaria desassistido 70% do programa Agentes Comunitários de Saúde de Viamão. Investigado: Município de Viamão.

**PI.00931.00002/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciane Feiten Wingert – Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar eventual ato de improbidade administrativa, ante a inexistência, por parte do Poder Público Municipal, de forma de fiscalização do efetivo cumprimento da carga horária dos servidores públicos das unidades de saúde em Viamão/RS. Investigado: Indianara Olinski Bloedow Franco

**Aditamento à Portaria de Inquérito Civil n° 00931.00080/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciane Feiten Wingert – Promotora de Justiça, com a finalidade de que passe a contar como estabelecimento do SRT Jose Fernandes o endereço da Estrada Velha Dois, n° 1680, RS 040, Parada 73, Águas Claras, Viamão/RS.

**PI.00931.00023/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciana Romani – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, consistente na ausência da adoção das providências cabíveis em face da denúncia de inexistência de alvará de funcionamento e recolhimento de impostos pela empresa Mangaviento. Investigado: Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Viamão/RS

**PI.00931.00025/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciana Romani – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar eventual dano ao patrimônio público praticado pela gerência da CORSAN, consistente em não observância das condições de segurança no complexo de água potável instalado na Avenida Liberdade, no município. Investigado: Gerência da CORSAN de Viamão/RS

**IC.00931.00037/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciana Romani – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Alex Sander Boscaiini, pela prática de irregularidades na prestação de serviços funerários aos municípios carentes.

**PI.00931.00019/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Viamão, por Luciana Romani – Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelo coordenador do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, consistente em ausência de fiscalização do lixo urbano e do controle de zoonoses. Investigado: Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**

Promotor de Justiça, Coordenador Substituto, Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo.

**MARCELOS LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### Boletim N.º 6/2014 CAOURB

**A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

**01) Inquérito Civil n.º 00748.00291/2013**, instaurado pelo 2º Promotor de Justiça, Adrio Rafael Paula Gelatti da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul Sigilo.

**02) Inquérito Civil n.º 00949.00142/2014**, instaurado pelo 3º Promotor de Justiça, João Carlos de Azevedo Fraga da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de averiguar as condições da Praça Localizada no final da Avenida Central, Bairro Zona Nova com a Avenida Beiramar, tendo como investigado o Município de Capão da Canoa

**03) Inquérito Civil n.º 00748.00301/2013**, instaurado pelo 2º Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de averiguar o Loteamento São Pedro, Loteamento Irregular ou Clandestino, tendo como investigado Pedro Juez da Silva e Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Caxias do Sul.

**04) Inquérito Civil n.º 00751.00003/2014**, instaurado pelo Promotor de Justiça, Heitor Stolf Júnior da Promotoria de Justiça de Carro Largo, com a finalidade de verificar e regularizar



rede de esgoto do Município de Cerro Largo, tendo como investigado Município de Cerro Largo e Corsan, na cidade de Cerro Largo.

**05) Inquérito Civil n.º00861.00053/2014**, instaurado pela 2ª Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz, com a finalidade de apurar a ocupação das faixas de servidão das linhas de transmissão, de propriedade da CEEE, tendo como investigado a Concessionária Estadual de Energia Elétrica, em Santa Cruz do Sul.

**06) Inquérito Civil n.º00950.00001/2014**, instaurado pelo 1º Promotor de Justiça, Lúcio Flávio Pretto da Promotoria de Justiça de Charqueadas, com a finalidade de investigar de infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização da regularidade dos estabelecimentos eventos, públicos ou privados de qualquer natureza, onde haja ou possa haver aglomerações de pessoas, tendo como investigado o Município de Charqueadas, Estado Do Rio Grande do Sul.

**07) Inquérito Civil n.º00950.00001/2014**, instaurado pelo 1º Promotor de Justiça, Lúcio Flávio Pretto da Promotoria de Justiça de Charqueadas, com a finalidade **RECOMENDAÇÃO** ao Prefeito da cidade de Charqueadas, ficam obrigatórios a instalação de equipamentos e o atendimento de medidas de proteção contra incêndio em todas as edificações e estabelecimentos existentes, em construção

**08) Inquérito Civil n.º00914.00031/2014**, instaurado pelo 2º Promotor de Justiça, Mario Roberto Silva de Carvalho da Promotoria de Justiça Torres, com a finalidade de investigar suposta ocorrência de omissão por parte do Município de Torres em face da construção em desconformidade com o Plano Diretor Municipal e a possível invasão da área pública, tendo como investigado o Município de Torres, na cidade de Torres.

**09) Inquérito Civil n.º 00914.00042/2014**, instaurado pelo 2º Promotor de Justiça, Marcio Roberto Silva De Carvalho da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade investigar a ocorrência de implantação de loteamento clandestino na propriedade do Sr. Noilce Tomé de Souza, localizada na Ria Pe Rizzieri Delai, s/n em Três Cachoeiras, na cidade de Três Cachoeiras.

**10) Inquérito Civil n.º 00930.00203/2013**, instaurado pela 1ª Promotora de Justiça, Anelise Grehs Stifelman da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, com a finalidade de investigar dano urbanístico decorrente da obstrução de uma via pública por uma cancela e guarita, na Avenida 31 de março, loteamento Vila Fraga em Viamão, tendo como investigado a Prefeitura Municipal de Viamão e Associação dos Moradores do Loteamento da Vila Fraga, na cidade de Viamão.

**11) Inquérito Civil n.º. 00728.00010/2014**, instaurado pela Promotora de Justiça, Giani Pohlmann Saad da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a omissão do Município de Novo Cabrais no resguardo à segurança dos moradores do entorno do Arroio Barriga e existência de risco de desabamento, tendo como investigado o Município de Novo Cabrais.

**12) Inquérito Civil n.º. 00872.00128/2013**, instaurado pela 1ª Promotora de Justiça, Paula Regina Mohr da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, com a finalidade de verificar eventual situação de irregularidade fundiária na cida-

de de Santo Ângelo.

**13) Inquérito Civil n.º. 00949.00067/2014**, instaurado pelo 3º Promotor de Justiça, João Carlos de Azevedo Fraga da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar falta de iluminação e recolhimento deficitário de lixo na Rua Guará esquina com a Buriti, tendo como investigado a Prefeitura Municipal de Xangri-La.

**14) Inquérito Civil n.º. 00949.00072/2014**, instaurado pelo 3º Promotor de Justiça, João Carlos de Azevedo Fraga da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a falta de iluminação Pública na Rua das Algas, no Município de Xangri-La, tendo como investigado a Prefeitura Municipal de Xangri-La.

**14) Inquérito Civil n.º. 00949.00065/2014**, instaurado pelo 3º Promotor de Justiça, João Carlos de Azevedo Fraga da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar as condições de trafegabilidade da Rua Deputado Bastos, no Distrito de Arroio Teixeira em Capão da Canoa.

**15) Inquérito Civil n.º. 00949.00010/2014**, instaurado pelo 3º Promotor de Justiça, João Carlos de Azevedo Fraga da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar irregularidades dos prédios Tulipa e Paraguaçu na Av. Beira-Mar nas proximidades da Praça do Farol em Capão da Canoa, tendo como investigado o Município de Capão da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.